



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 3.871/2025

Ementa: Denominação de Espaço de Lazer de Área Pública no Município de Igarassu e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como "**Espaço de Lazer Jairo Vaz Curado Ribeiro**", o espaço de lazer situado em frente à Rua Carlos Paes Barreto, e integrado a Praça Central Moaci Vilarino da Cunha, com área aproximada de 2.152m².

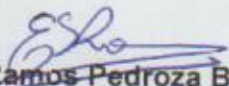
Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de janeiro de 2026.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu